



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

=LEI Nº 23/82, DE 17 DE SETEMBRO DE 1982=

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIOBNO A SEGUINTE LEI.

Art.1º- Passa a denominar-se Rui Leacyr Araújo Bastos, a Vila Paralela ao Rio Paraíba do Sul, com saída para a rua da Praia, em São Sebastião do Paraíba, 4º Distrito.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1982.

Carlos Fernando Gomes
Presidente